



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Autoria: Poder Executivo)

Retifica a Lei 816, de 25 de setembro de 2018.

Art. 1º. A redação do inciso II do artigo 1º da Lei 816, de 25 de setembro de 2018 é retificada, nos seguintes termos:

II. Doação de parte de imóvel para instalação da empresa, correspondente a 3,8 hectares de terra, registrado sob o n.º 37.119 no Registro de Imóveis da Comarca de Garibaldi, com cláusula de reversão ou resolução, conforme prevê o artigo 4º, I e parágrafo único da Lei n.º 603/2013, com avaliação estimada em R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) (NR).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

ALBERTO SALERI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
no Exercício do cargo de Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores(as):**

O presente Projeto de Lei visa a retificação da Lei Municipal n.º 816, de 25 de setembro de 2018, que previu incentivo para a instalação da empresa Coronel Pilar Utilidades Domésticas EIRELI.

Ocorre que, com o cumprimento dos requisitos impostos pela referida Lei, o Município iniciou em 2023 o processo para a doação da área de terras referida na Lei a ser retificada para o beneficiado.

Mas, em razão do desmembramento da área de terras existente na matrícula originária, mencionada na Lei 816/2018, n.º 28.599, originou uma nova matrícula, a de n.º 37.119, onde está instalada a referida empresa.

Desta forma, este Projeto é apenas para retificar o número da matrícula constante na referida Lei, para constar o número correto da matrícula do imóvel a ser transferido à empresa Coronel Pilar Utilidades Domésticas EIRELI.

Em função do exposto e na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta à consideração desta Casa, ficando no aguardo de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

ALBERTO SALERI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
no Exercício do cargo de Prefeito Municipal